

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 441/2018/SGP - Manaus, 28 de agosto de 2018

Dispõe sobre o cumprimento de resoluções e fornecimento de informações para o Selo Justiça em Números, pelos diversos setores do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos das Portarias do Selo Justiça em Números, publicadas anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o interesse em promover o aprimoramento dos sistemas e dos dados estatísticos, com a consequente melhoria das informações prestadas por este Regional ao Conselho Nacional de Justiça;

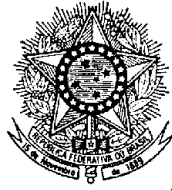
CONSIDERANDO que as informações a serem prestadas são de competência de setores específicos;

CONSIDERANDO o objetivo deste Tribunal em melhorar a eficiência na prestação jurisdicional, bem como nos seus diversos serviços administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os setores competentes cumpram as disposições constantes da Portaria do Selo Justiça em Números, bem como as resoluções indicadas no art. 4º da mesma portaria, como segue:

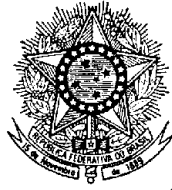
- a) **Seção de Estatística e Pesquisa** - observar a Resolução 76/2009, enviar mensalmente a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

movimentação analítica processual em formato XML, bem como enviar os dados para o Sistema Módulo de Produtividade Mensal. Anualmente informar ao sistema Justiça em Números as seguintes variáveis: EJ2, EJ1º, CnClasse2, CnAssunto2, CnClassel, CnAssuntol, TpTot, TpBaix2, TpCp2, TpDec2, TpRG2, TpRR2, TpBaixC1º, TpBaixEx1, TpCpC1º, TpCpEx1º, TpSentC1, TpSentEx1, TpRG1º, TpRR1º, JG, ArqJG, Arq, CnO2º, CnR2º, CnElet2º, Cp2º, TBAix2º, Dec2º, SuS2º, Rint2º, RintP2º, RintJ2º, Ag2º, Ed2º, Rsup2º, Apublic2º, AI2º, DA2º, DeMono2º, DePub2º, CnC1º, CnExtFisc1º, CnExtNFisc1º, CnElet1º, ExeJud1º, CpC1º, CpExtFisc1º, CpExtNFisc1º, ExeJudP1º, TBAixC1º, TBAixExtFisc1º, TBAixExtNFisc1º, TBAixJud1º, SentC1º, SentCH1º, SentExH1º, SentExtFisc1º, SentExtNFisc1º, SentJud1º, SuSC1º, SuSExFisc1º, SuSExNFisc1º, IncExJFisc1º, IncExJNFisc1º, IncExPFisc1º, IncExPNfisc1º, RIntC1º, RIntCP1º, RIntJ1º, AP1º, ROROPS1º, SeReC1º e SeReEx1º, conforme detalhamento no Anexo II;

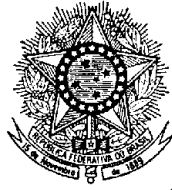
- b) **Assessoria de Gestão Estratégica** - Promover trimestralmente Reuniões de Análise da Estratégia com utilização dos dados produzidos pela Seção de Estatística e Pesquisa. Realização de consultas públicas, mesa de diálogo, vídeo conferência, conforme art. 4º da Res. 221/2016;
- c) **Seção de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP** - Transmitir quinzenalmente, por meio de formulário eletrônico, as informações referentes à repercussão geral dos casos repetitivos e dos incidentes de assunção de competência dos tribunais superiores, conforme art. 14º da Res. 235/2016; disponibilizar os dados referentes aos servidores lotados no setor;
- d) **Secretaria de Gestão de Pessoas** - Publicar e enviar ao CNJ, mensalmente, as tabelas do anexo VIII, conforme art. 4º, IV da Res. 102/200. Encaminhar ao CNJ, mensalmente, folha de pagamento com remuneração dos magistrados, conforme Portaria 63/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Publicar e enviar ao CNJ, trimestralmente, a tabela do anexo IV, contendo o quantitativo de cargos efetivos e comissionados, discriminando por níveis, conforme o Art. 4º, §1º, I da Res. 102. Publicar, semestralmente a Tabela de Lotação de Pessoal, conforme art. 15º da Resolução 219/2016. Anualmente informar ao sistema Justiça em Números as seguintes variáveis: MagE2, MagE1, MagIn, MagP2, MagP1, MagSJ2, TAMJ1, TCEfet, TPEfet2, TPEfet1, TPEfetAdm, TPI2, TPI1, TPIAdm, TPSV2, TPSV1, TPSVAdm, TAS2, TAS1, TASAdm, TFAuxE, TFAuxT, TPS, ServIn, TPesc, TPTIC, CC2, CC1, CCAdm, FC2, FC1, FCAdm, conforme detalhamento no Anexo II;

- e) **Secretaria de Orçamento e Finanças** - Publicar mapa demonstrativo da execução orçamentária do ano anterior com indicação das despesas de 1º e 2º grau, conforme art. 9º da Res. 195/2014. Publicar e enviar, mensalmente, ao CNJ as tabelas do anexo I e II (gestão orçamentária e financeira), e trimestralmente, atualizar as informações publicadas, conforme art. 4º da Res. 102/2009. Anualmente informar ao sistema Justiça em Números as seguintes variáveis: DPE, DPEA2, DPEA1, DPEAAdm, DPEI, DBen, DBenA2, DBenA1, DBenAAdm, DBenI, DTer, DEst, Dip, DIP2, DIP1, DIPAdm, DCC, DCC2, DCC1, DCCAdm, DFC, DFC2, DFC1, DFCAdm, DMag, DServ, ODC, Dk, DPCO, DInf1, DInf2, VPag, R, REF, ReRT, RPrev, RIR, DepJud, DepRecP, ODP, OK e OOC, conforme detalhamento no Anexo II;
- f) **Seção Socioambiental** - Enviar mensalmente os dados de desempenho ambiental, publicar semestralmente os resultados obtidos com as ações do PLS-PJ e publicar e enviar, anualmente, ao CNJ o relatório de desempenho do PLS-PJ, conforme Res. 201/2015;
- g) **Comitê de Priorização 1º grau** - Realizar reuniões e publicar no portal as respectivas atas do Comitê de Priorização do 1º grau, conforme Res. 194/2014;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

- h) **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações** - Responder o questionário TI, conforme art. 32º da Resolução 211/2015. Anualmente informar ao sistema Justiça em Números as seguintes variáveis: Comp e Ui, conforme detalhamento no Anexo II;
- i) **Seção de Saúde** - Encaminhar anualmente ao CNJ os indicadores e informações relativos à saúde de seus magistrados e servidores, conforme art. 13º da Res. 207/2015;
- j) **Secretaria-Geral Judiciária** - Semestralmente informar ao sistema Justiça em Números as seguintes variáveis: SuSRG2º, SuSRR2º, DecH2º, SuSRG1º e SuSRR1º, conforme detalhamento no Anexo II;
- k) **Seção de Engenharia** - Anualmente informar ao sistema Justiça em Números as seguintes variáveis: m²Util e m²Total, conforme detalhamento no Anexo II.

Art. 2º Os responsáveis pelas informações indicadas no art. 1º deverão obedecer rigorosamente os prazos indicados nas respectivas resoluções.

Art. 3º Os casos omissos serão submetidos à apreciação do (a) Presidente do Regional.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Presidente do TRT da 11ª Região